

LEI Nº 1149, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **VILA JESUS MARIA JOSÉ**, a vila que fica transversal à Rua Dom Joaquim de Almeida, neste município de Macaíba/RN.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JUNHO DE 2004.


Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL